



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 1.889/2021,

de 01 de fevereiro de 2021.

Decreta dispensa a realização de procedimento licitatório para locação de imóvel para atender ao funcionamento do Conselho Tutelar, no âmbito da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais demonstrando a necessidade da locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Alto Paraíso de Goiás para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO que após verificação junto às empresas do ramo imobiliário no município através de Avaliação Imobiliária, constatou-se que o preço praticado pelo locador encontra-se de acordo com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Alto Paraíso de Goiás não dispõe de imóvel que atenda as necessidades de instalação e localização pelo qual a Secretaria Municipal da Rede de Proteção, Habitação e Projetos Especiais, necessita para o adequado desenvolvimento das funcionalidades do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que o imóvel situado na Rua 12 de Dezembro, Qd. 43 – Lt. 13 – Bairro Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser o imóvel locado nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

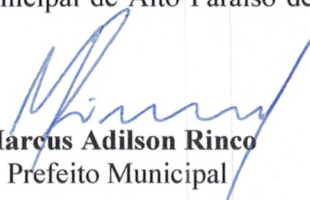
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º - Fica em consequência autorizada a locação do o imóvel situado na Rua 12 de Dezembro, Qd. 43 – Lt. 13 – Bairro Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás/GO, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos dias 01 do mês de fevereiro do ano de 2021.


Marcus Adilson Rincó
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.